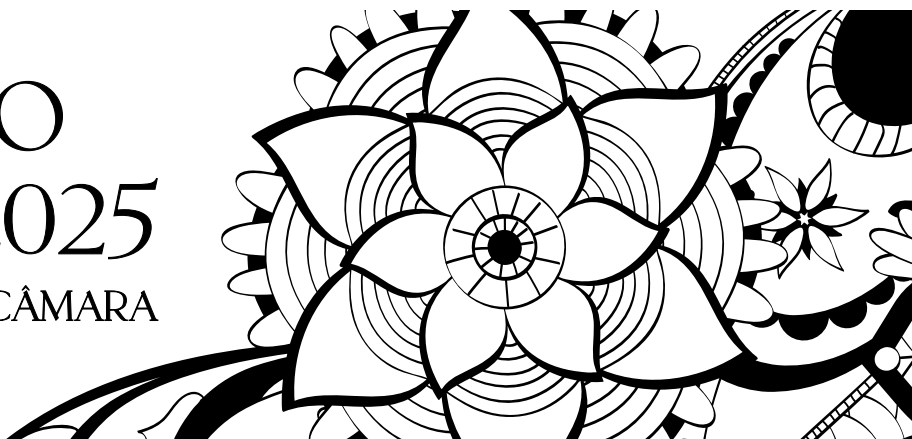


24 JUN > 5 JUL 2025

CONCURSO INTERNO 2025

SOLISTAS E MÚSICA DE CÂMARA



- REGULAMENTO -

1. OBJETIVOS

- Estimular a competição saudável entre os alunos, de forma a fomentar a sua motivação e gosto pela música;
- Promover a partilha de conhecimentos e práticas performativas;
- Incentivar a interação e troca de experiências entre os alunos dos vários instrumentos e das várias faixas etárias.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Este concurso destina-se a todos os alunos matriculados no CRCB e na EPCCB no ano letivo 2024/25;
- b)** As inscrições serão feitas exclusivamente *online* em **conservatoriocb.pt**
- c)** Prazo de inscrição: até ao dia 17 de junho de 2025.
- d)** Os alunos podem concorrer ao Concurso Interno 2025 nas vertentes de SOLISTA e/ou de MÚSICA DE CÂMARA.

3. SOLISTA

- a)** O concurso realiza-se em duas fases distintas: A FASE 1 visa apurar os concorrentes a participar na FASE 2;
- b)** A FASE 2 reúne os concorrentes apurados na FASE 1 num concerto chamado "Concerto de Laureados", cujo objetivo é o de atribuir o Prémio "Melhor Intérprete" de cada categoria; Atribuem-se, portanto, oito Prémios "Melhor Intérprete" (um para cada categoria), sendo os mesmos escolhidos entre os laureados dos vários instrumentos de uma mesma categoria;
- c)** Na FASE 1 poderão ser atribuídos, em cada categoria de cada classe instrumental, o 1.º, 2.º e 3.º Prémios, assim como Menções Honrosas. Não haverá atribuição de 1.º Prémios *ex-aequo* e serão atribuídos no máximo dois 2.º e dois 3.º Prémios. Na

FASE 2 apenas participarão os primeiros classifica-
Nas categorias A, B e C é atribuído pelo menos um prémio (entre 1.º, 2.º e 3.º prémio);

d) Sempre que um aluno em regime livre se candidatar, o respetivo professor efetuará uma análise do nível de dificuldade do programa a apresentar, de modo a integrar o aluno na categoria mais apropriada, independentemente da sua idade;

e) O Prémio "**Melhor Intérprete**" só será atribuído se o concorrente vencedor obtiver uma média mínima de 17 valores;

f) Todas as provas serão públicas;

g) O Prémio "**Maria do Carmo Gomes**" Nível 1, será atribuído ao aluno que mais se destaque dentro dos vencedores do "Prémio Melhor Intérprete" das categorias A até E. Este prémio consiste num concerto a realizar com a Orquestra Sinfónica do CRCB no decurso do ano letivo 2025/26 e um prémio monetário no valor de €50;

O Prémio "Maria do Carmo Gomes" Nível 2, será atribuído ao aluno que mais se destaque dentro dos vencedores do "Prémio Melhor Intérprete" das categorias F até H. Este prémio consiste num concerto a realizar com a Sinfonietta de Castelo Branco no decurso do ano letivo 2025/26 e um prémio monetário no valor de €100;

h) A entrega dos certificados de participação, diplomas e prémios dos 2.º e 3.º classificados e menções honrosas da FASE 1 deverá decorrer logo após a decisão do júri. Terão certificado de participação os alunos que não forem premiados. A entrega dos Primeiros prémios da FASE 1, dos prémios "Melhor intérprete" de cada categoria e dos Prémios Maria do Carmo Gomes Níveis 1 e 2 será feita no respetivo Concerto de Laureados;

i) Os vencedores dos Prémios "Maria do Carmo Gomes" níveis 1 e 2 da edição anterior não poderão candidatar-se à mesma categoria em que participaram, podendo concorrer à categoria seguinte;

- j) A alínea anterior não se aplica aos vencedores da categoria H;
- k) A presença dos alunos apurados para a FASE 2 no respetivo Concerto de Laureados é obrigatória, sob pena de perderem os prémios atribuídos na primeira fase. Ressalvam-se razões de força maior, devidamente comprovadas.

3.1 Calendário

- a) FASE 1: de 23 de Junho até 2 de Julho de 2025 - horários definidos pelos grupos disciplinares;
- b) FASE 2:
Concerto de Laureados das Categorias A até E: Sábado 5 de julho às 18h00.
Concerto de Laureados das Categorias F até H: Sábado 5 de julho às 21h30.

3.2 Categorias de participação

- a) As categorias de participação são:
- A – Alunos do curso de iniciação
 - B – Alunos do 1º grau inscritos pela 1ª vez no CRCB
 - C – Alunos de 1º e 2º grau
 - D – Alunos do 3º e 4º grau
 - E – Alunos do 5º grau
 - F – Alunos no 6º grau do Curso Secundário ou 1º ano dos Cursos Profissionais
 - G – Alunos no 7º grau do Curso Secundário ou 2º ano dos Cursos Profissionais
 - H – Alunos no 8º grau do curso Secundário ou 3º ano dos Cursos Profissionais

3.3 Júri

- a) Na FASE 1, o júri será constituído por um grupo de três professores pertencentes à classe instrumental/grupo disciplinar em questão.
- b) Na FASE 2, o júri será constituído por um representante da Sinfonietta de Castelo Branco, por um júri convidado de reconhecido mérito na área de performance e por 3 membros dos Conselhos Pedagógicos do CRCB/EPCCB. O representante da Sinfonietta de Castelo Branco cumprirá a função de presidente do júri e terá a decisão final relativamente à atribuição dos prémios. Em caso de manifesta impossibilidade por incompatibilidade de ordem familiar ou outra, cada elemento deverá delegar a função.

3.4 Programa

- a) Todos os participantes deverão apresentar uma peça cuja duração TOTAL não poderá exceder os 10 minutos, sob pena do aluno ser penalizado;
- b) No Concerto de Laureados, os alunos apurados apresentarão a mesma peça que foi interpretada na prova da FASE 1 do concurso.

4. MÚSICA DE CÂMARA

- a) O concurso realiza-se numa FASE ÚNICA:
A FASE ÚNICA reúne todos os concorrentes ao concurso, a fim de atribuir o “Prémio Melhor Intérprete - Música de Câmara” de cada categoria; Atribuem-se, portanto, 4 Prémios “Melhor Intérprete - Música de Câmara” (um para cada categoria).
- b) Poderão ser atribuídos, em cada categoria, o 1.º, 2.º, 3.º prémio e Menções Honrosas.
- c) O primeiro prémio não será atribuído ex-aequo.
- d) Os grupos devem ser constituídos por dois elementos no mínimo e seis elementos no máximo;
- e) O repertório a apresentar deverá ter um carácter camerístico;
- f) A instrumentação dos grupos pode variar entre os instrumentos lecionados no CRCB e na EPCCB, instrumental Orff, ou voz;
- g) Os grupos vencedores do primeiro prémio participarão no “Concerto de Laureados”, que decorrerá no dia 5 de julho de 2025, em local a definir, onde apresentarão a mesma peça que foi interpretada na FASE ÚNICA;
- h) A entrega dos prémios para os 2º e 3º classificados e menções honrosas deverá decorrer logo após a prova e decisão do júri. A entrega dos primeiros prémios será feita no Concerto de Laureados;
- i) A presença dos grupos vencedores no Concerto de Laureados é obrigatória, sob pena de perderem o prémio atribuído na primeira fase. Ressalvam-se razões de força maior, devidamente comprovadas.

4.1 Calendário

Dia 26 de junho de 2025, a partir das 14h30.

4.2 Categorias de participação

- a) As categorias de participação são definidas segundo a media de idades dos elementos constituintes:
- A - 6 a 10 anos
 - B - 11 a 12 anos
 - C - 13 a 14 anos
 - D - A partir dos 15 anos, sem limite de idade

4.3 Júri

O júri deverá ser constituído por 3 professores de instrumento do CRCB/EPCCB.

4.4. Programa

Todas as categorias: Uma peça de carácter camerístico, com duração máxima de dez minutos.

5. AS DECISÕES DO JÚRI SÃO INAPELÁVEIS E OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS E RESOLVIDOS PELO MESMO E PELAS DIREÇÕES PEDAGÓGICAS.